

PORTARIA N.º 651, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre pagamento de salários e outras vantagens aos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV.

CLÉBER LUÍS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica estabelecido que no ano de 2019 o pagamento do salário dos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV, será realizado conforme tabela abaixo:

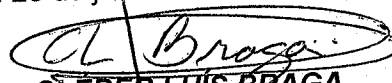
MÊS	DATA
JANEIRO	31 (quinta-feira)
FEVEREIRO	28 (quinta-feira)
MARÇO	29 (sexta-feira)
ABRIL	30 (terça-feira)
MAIO	31 (sexta-feira)
JUNHO	28 (sexta-feira)
JULHO	31 (quarta-feira)
AGOSTO	30 (sexta-feira)
SETEMBRO	30 (segunda-feira)
OUTUBRO	31 (quinta-feira)
NOVEMBRO	29 (sexta-feira)
DEZEMBRO	27 (sexta-feira)

Art. 2.º O pagamento relativo ao 13º salário será feito conforme a seguinte tabela:

13º salário de 2019	50% pago no mês de junho de 2019
	50% pago no mês de dezembro de 2019

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 23 de janeiro de 2019.


CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 651, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre pagamento de salários e outras vantagens aos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV.

CLÉBER LUÍS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

ESTABELECE:

Art. 1.º Fica estabelecido que no ano de 2019 o pagamento do salário dos aposentados e pensionistas do OLÍMPIA PREV, será realizado conforme tabela abaixo:

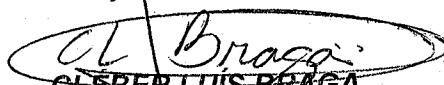
MÊS	DATA
JANEIRO	31 (quinta-feira)
FEVEREIRO	28 (quinta-feira)
MARÇO	29 (sexta-feira)
ABRIL	30 (terça-feira)
MAIO	31 (sexta-feira)
JUNHO	28 (sexta-feira)
JULHO	31 (quarta-feira)
AGOSTO	30 (sexta-feira)
SETEMBRO	30 (segunda-feira)
OUTUBRO	31 (quinta-feira)
NOVEMBRO	29 (sexta-feira)
DEZEMBRO	27 (sexta-feira)

Art. 2.º O pagamento relativo ao 13º salário será feito conforme a seguinte tabela:

13º salário de 2019	50% pago no mês de junho de 2019
	50% pago no mês de dezembro de 2019

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 23 de janeiro de 2019.


CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor Presidente